|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 140/2016**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 01, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA–PB, MANTIDA PELA ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA LTDA. - ME – CNPJ 09.011.047/0001-25.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 081/2016, exarado no Processo nº 0022975-7/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escolinha Sonho de Criança, localizada na cidade de Sousa–PB, mantida pela Escolinha Sonho de Criança Ltda. - ME – CNPJ 09.011.047/0001-25.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de junho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**